



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº. 1329/2007

JARDIM, 21 DE AGOSTO DE 2007.

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PROCEDER O REPASSE DE VERBA A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a Rede Feminina de Combate ao Câncer inscrita no CNPJ 03.221.702/0002-74 localizada na Rua Campo Grande Sala 06 Bloco E, Centro Comercial “Ramez Tebet”, para colaboração na realização de eventos destinado à arrecadação de fundos para a instituição.

Artigo 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal